



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 694 de 04 de Janeiro de 1984

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terras, adiante descrita, localizada no sítio Campo do Capivari, Bairro dos Leitões, neste município de Louveira, Estado de São Paulo, de propriedade de JOSÉ STECK, ou quem de direito compreendendo: plantações, construção (250 m² de galpão de granja) numa área de 3.421,72 m² de terras, necessárias à reforma, construção e ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Louveira, caracterizada na planta e memoriais descritivos, anexo, que devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto. Memorial da área: Tem início no Marco 01 cravado, junto ao / mourão de cerca, em comum com terras de HUMBERTO PELLA, daí segue / por uma cerca rumo magnético de 0°55'24"SE e distância de 23,21 metros até encontrar o Marco 02 cravado com o último confrontante e / em comum a área remanescente da propriedade do Sr. JOSÉ STECK, daí deflete a direita e segue por uma linha de divisa com rumo magnético de 36°32'53"SW e distância de 76,83 metros até encontrar o Marco 03 cravado em comum a área remanescente da propriedade do Sr. JOSÉ STECK; daí deflete a direita e segue por uma linha de divisa acompanhando a calçada do barracão de granja com rumo magnético de 70°27'23"NW e distância de 82,60 metros até encontrar o Marco 04 cravado em comum com o último confrontante junto da referida calçada

Handwritten signature

segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

2ª fls.....

DECRETO Nº 694 de 04 de Janeiro de 1984

daí deflete a esquerda e segue por uma linha de divisa com rumo magnético de $19^{\circ}27'06''$ SW e distância de 25,72 metros, atravessando nessa distância o barracão de granja até encontrar o Marco 05 cravado / em comum com o último confrontante; daí deflete a direita e segue / por uma linha de divisa com o rumo magnético de $87^{\circ}10'10''$ NW e distância de 69,92 metros até encontrar o Marco 06 cravado em comum com o último confrontante junto a uma pequena estrada de acesso do mesmo; daí deflete a direita e segue por uma linha de divisa acompanhando o acesso, com o rumo magnético de $17^{\circ}28'49''$ NW e distância de 18,83 metros até encontrar o Marco 07 cravado junto ao referido acesso e em comum com o último confrontante; daí deflete por uma linha de divisa com o rumo magnético de $49^{\circ}30'04''$ NW e distância de 12,50 metros até encontrar o Marco 08 cravado junto ao referido acesso em comum o último confrontante e em comum com Terras da Prefeitura Municipal de Louveira; daí deflete a direita e segue por uma cerca com o rumo magnético de $89^{\circ}18'43''$ SE e distância de 34,31 metros até encontrar o Marco 09, cravado junto a um mourão de concreto em comum com o último confrontante; daí deflete a direita e segue por uma linha de divisa com o rumo magnético de $61^{\circ}12'55''$ SE e distância de 34,32 metros / até encontrar o Marco 10 cravado em comum o último confrontante; daí deflete a esquerda e segue por uma linha de divisa com o rumo magnético de $14^{\circ}37'58''$ NE e distância de 37,65 metros até encontrar o Marco 11 cravado em comum com a Prefeitura Municipal de Louveira e em comum com a propriedade do Sr. JOSÉ STECK; daí deflete a direita e segue por uma linha de divisa com o rumo magnético de $46^{\circ}56'04''$ SE e distância de 29,54 metros até encontrar o Marco 12 cravado em comum com a propriedade do Sr. JOSÉ STECK; daí deflete a esquerda e segue por uma linha de divisa com o rumo magnético de $70^{\circ}27'23''$ SE e distância de 73,10 metros até o Marco 13 cravado em comum com o último confrontante; daí deflete a esquerda e segue por uma linha de divisa em

segue fls. 03.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

3ª fls.....

DECRETO Nº 694 de 04 de Janeiro de 1984

curva ($\hat{A}C=72^{\circ}59'44''$ e $r=6,76$), com a distância de 8,61 metros até en-
contrar o Marco 14 cravado em comum com o último confrontante; daí /
segue por uma linha de divisa com o rumo magnético de $36^{\circ}32'53''NE$ e
distância de 52,32 metros até encontrar o Marco 15 cravado em comum
com o último confrontante; daí deflete a esquerda e segue por uma li-
nha de divisa, em curva ($\hat{A}C=37^{\circ}28'17''$ e $r=29,48m$) com a distância de
19,28 metros até encontrar o Marco 16 cravado em comum com o último
confrontante; daí segue por uma linha de divisa com o rumo magnético
de $0^{\circ}55'24''NW$ e distância de 14,05 metros até encontrar o Marco 17 /
cravado em comum com o último confrontante; daí deflete a esquerda e
segue por uma linha de divisa, em curva ($\hat{A}C=69^{\circ}30'03''$ e $r=14,41m$), /
com a distância de 17,48 metros até encontrar o Marco 18 cravado em
comum com a propriedade do Sr. JOSÉ STECK junto a faixa do DER, daí
deflete a direita e segue por uma cerca com o rumo magnético de
 $70^{\circ}25'27''SE$ e distância de 14,74 metros confrontante com a faixa de
Terras do DER até encontrar o Marco 19 cravado com o último confron-
tante; daí deflete a direita e segue por uma cerca em curva, com a /
distância de 9,74 metros até encontrar o Marco 01, onde teve início
esta descrição, encerrando assim um total de área de 3.421,72 m².

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 04 de Janeiro de 1984

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Ad-
ministração em 04 de Janeiro de 1.984.

José Argentiéri

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

assunto: DETERMINAÇÃO PLANIMÉTRICA DE ÁREA A SER
DESAPROPRIADA.

proprietário: JOSÉ STECK

ESCALA = 1:500

DEZEMBRO / 83.

ÁREAS:

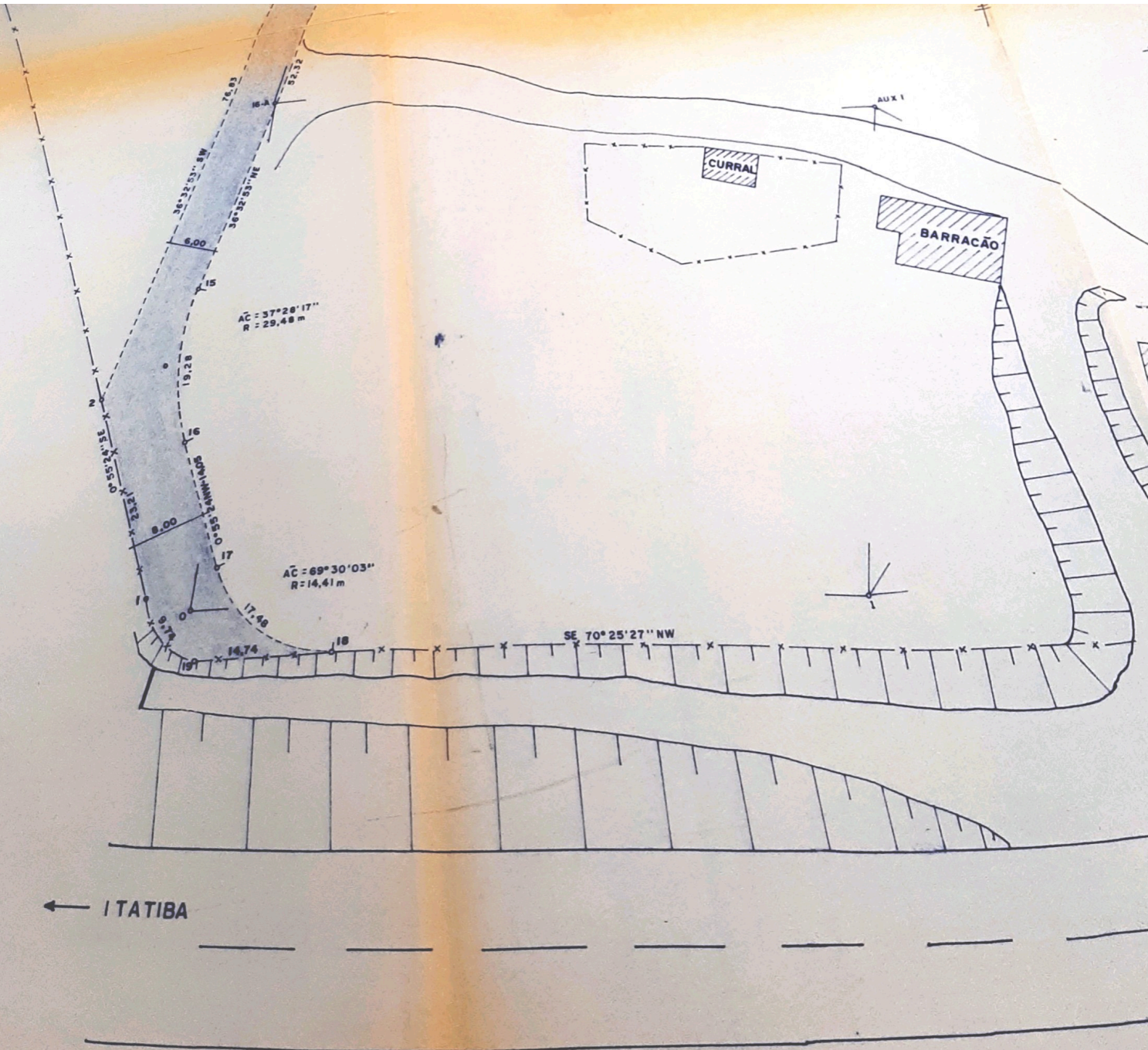
NÃO CONSTRUIDA À DESAPROP. = 3.171,72 m²

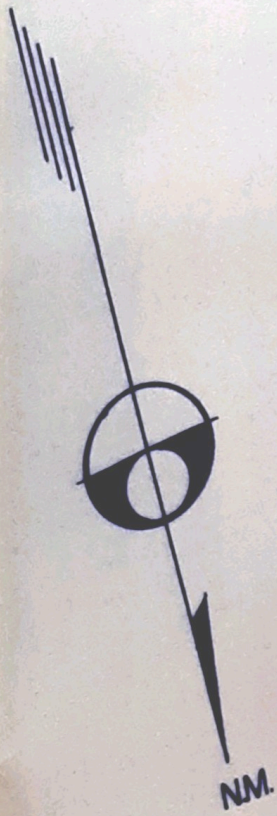
CONSTRUIDA À DESAPROP. = 250,00 m²

TOTAL À DESAPROPRIAR = 3.421,72 m²

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA Fo.
PREFEITO MUNICIPAL

P. Scholten
PETRUS JOHANNES SCHOLTEN
Diretor do Dep. de Obras, Planejamento
e Serviços Públicos





19° 27' 06" SW

25,72

20,00

70° 27' 23" NW — 82,60

5,75

70° 27' 25" SE — 73,10

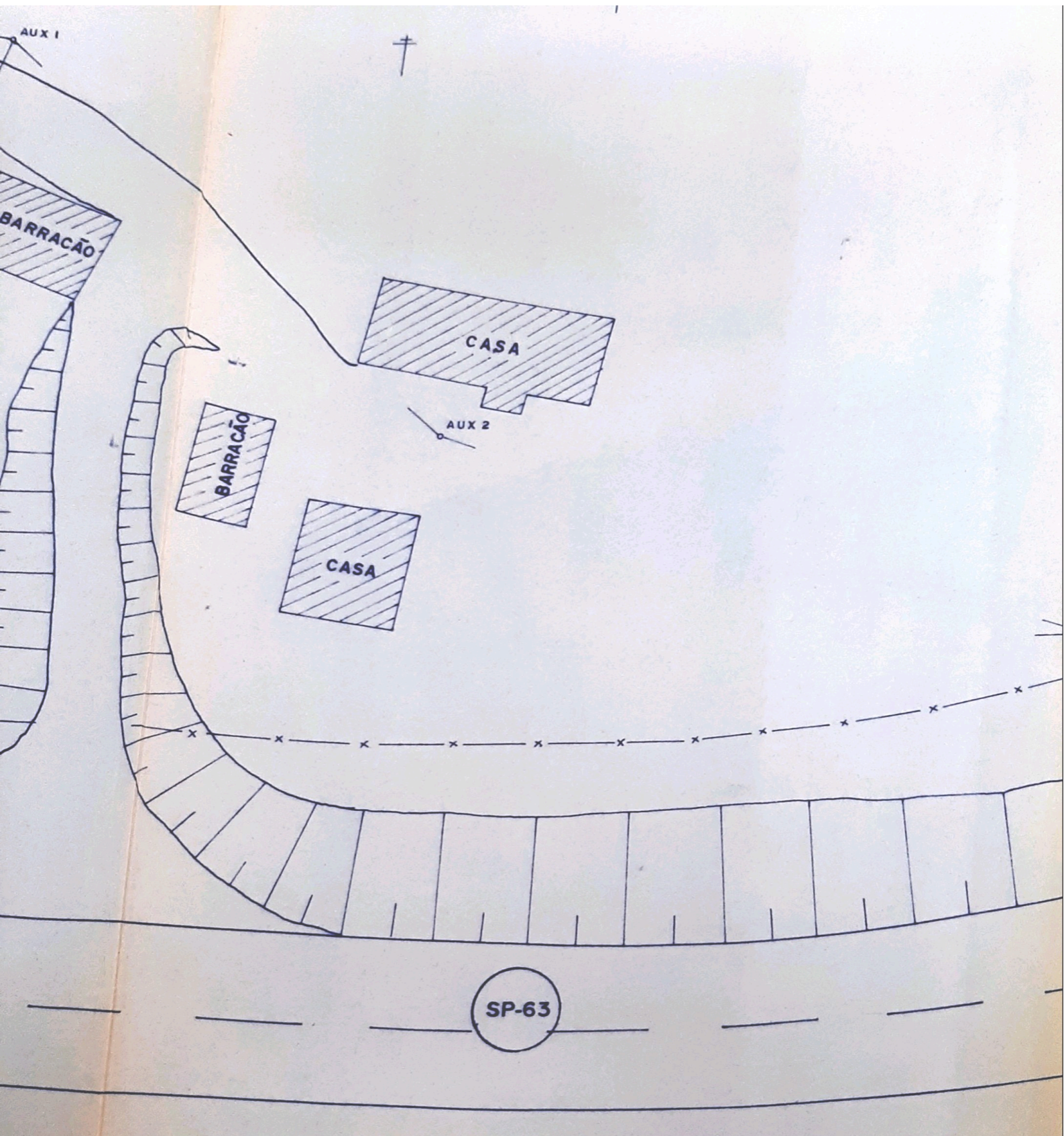
12

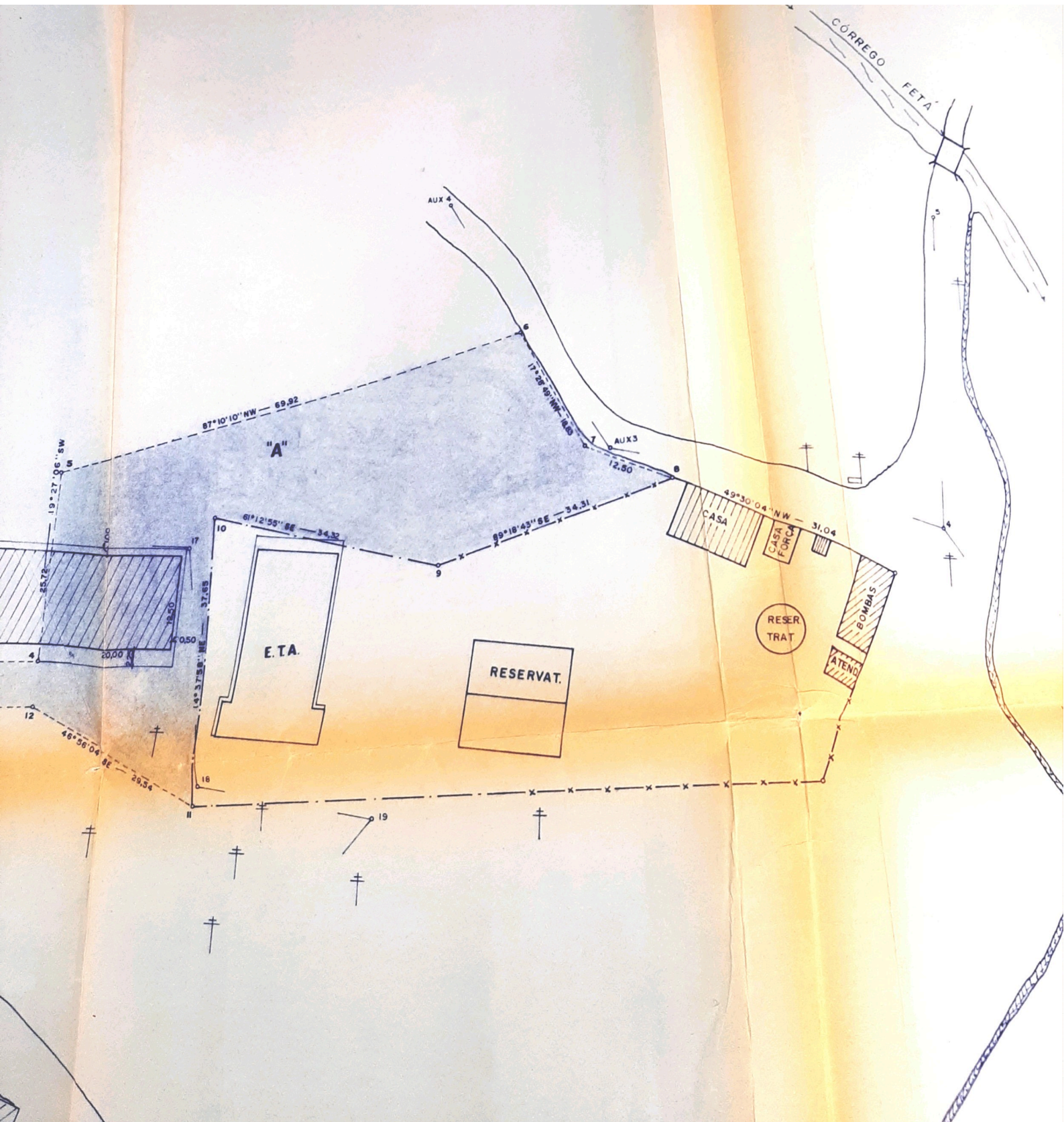
46° 56' 04"

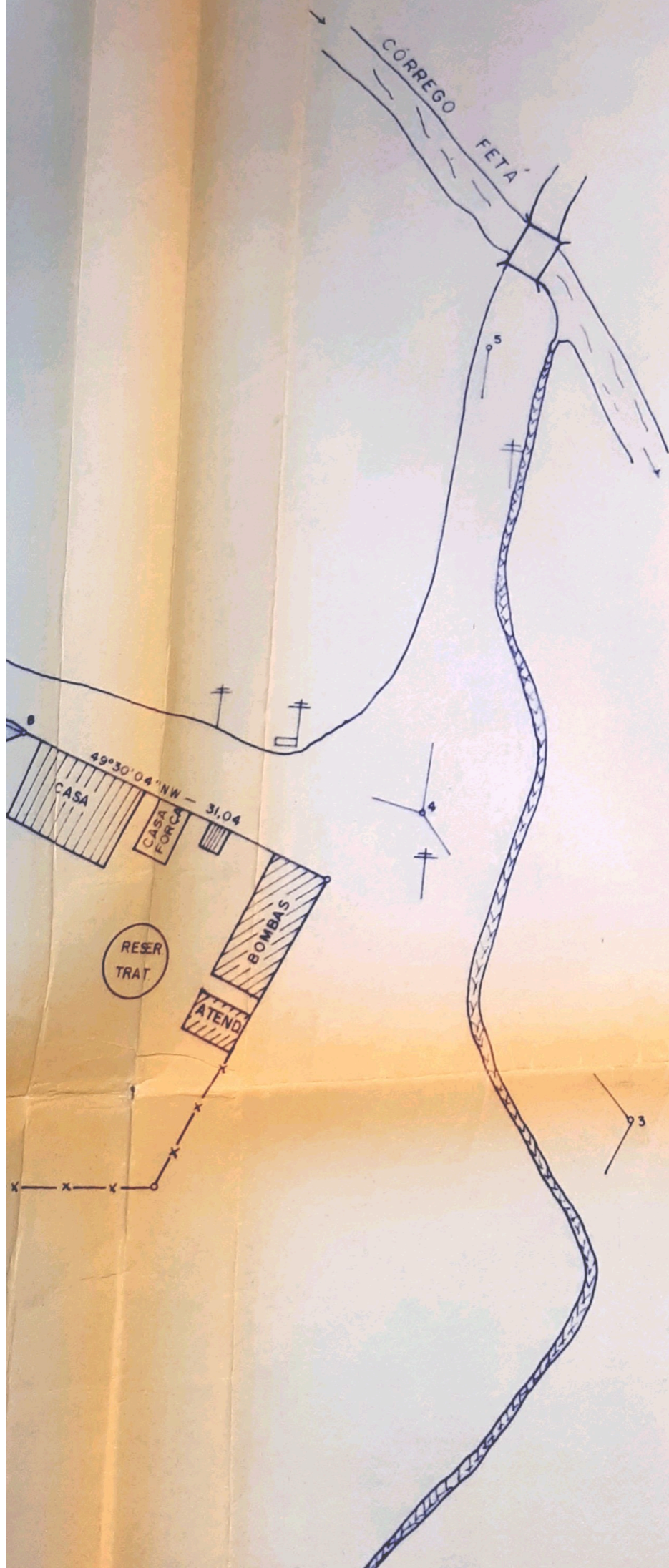
9,61

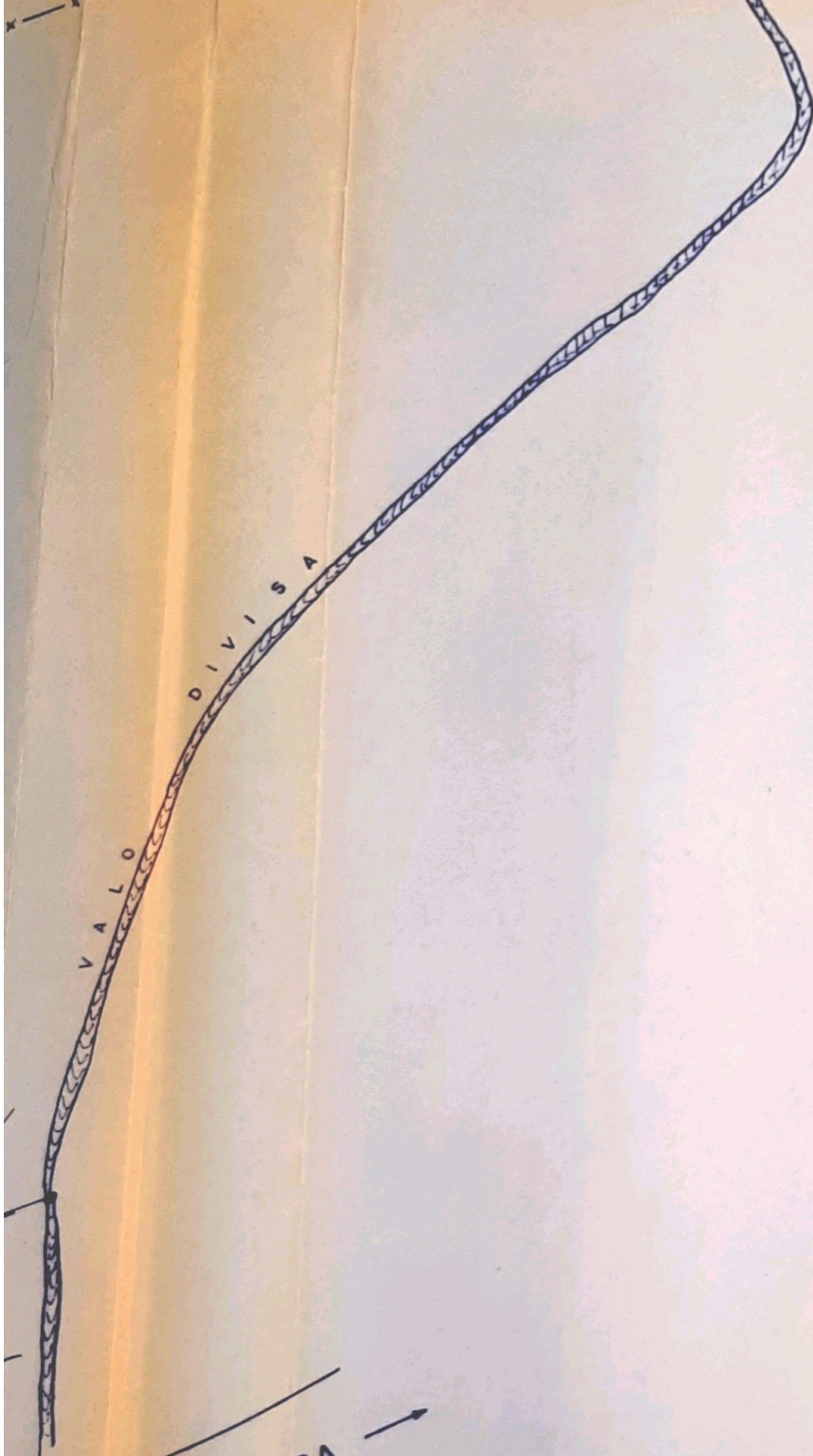
P 13

AC = 72850144"









LEGENDA:



ÁREA A SER DESAPROPRIADA